

DECRETO Nº 6890, de 15 de agosto de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$518.000,00 (Quinhentos e dezoito mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

			Decreto Nº
Suplementação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de	U.O.
		çãoOrçamentária C	PROCURADORIA GERA
		MUNICÍPIO	
45	45	1	1.03.0.04.0 0.33909100.150000
			SECRETARIA MUNICI
			SERVIÇOS PÚBLICOS
210	210	1	1.08.0.04.1 0.33903900.150000
Soma:			
Decreto Nº 6890			
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -		
Principal			
Soma:			

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal